



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-DIREF 83/2021

Defere a interrupção de férias da servidora Márcia Regina Lins Magalhães, exercício 2019/2020.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0005047-96.2021.4.01.8004,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR a interrupção de férias da servidora MÁRCIA REGINA LINS MAGALHÃES, exercício 2019/2020, marcadas para o período de 15/03/2021 a 30/03/2021 (16 dias), a partir de 29/03/2021, por necessidade de serviço, nos termos do art. 11 da Resolução n. 221/2012 do Conselho da Justiça Federal;

Art. 2º - Fica a servidora cientificada, por meio da publicação desta Portaria de interrupção de férias, e que deverá usufruir o saldo de 16 (dezesesseis) dias das férias do exercício 2019/2020, até a data 27/09/2022 e antes das férias do exercício 2020/2021.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal **FÁBIO RAMIRO**

Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro, Diretor do Foro**, em 13/04/2021, às 08:51 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12667707** e o código CRC **D91E9A34**.